



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 07 de dezembro de 2022.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 839 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a transformação de Chefe de Seção Técnica-Serviço Médico para Chefe de Educação Permanente e Continuada em Saúde e dá outras providências.”

O povo do Município de Pariquera-Açu, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado o cargo de Chefe de Seção Técnica-Serviço Médico para Chefe de Educação Permanente e Continuada em Saúde, mantendo-se a referência salarial, carga horária e formar de provimento, alterando-se a formação para Enfermeiro com registro no órgão de classe, passando-se a ter as seguintes atribuições:

Chefiar os trabalhos das equipes nos relacionamentos entre os colaboradores e demais profissionais visando a harmonia, ética e cooperação no trabalho. Assessorar a elaboração de projetos educativos e material didático para apoio institucional, identificando-se as necessidades de treinamento e desenvolvimento profissional dos colaboradores em conjunto com os demais setor de saúde. Dirigir a performance dos treinamentos junto aos servidores, participando do processo e integração de colaboradores recém contratados; dirigir o cronograma treinamento baseado no Levantamento de Necessidades de Treinamento. Aprovar a metodologia de todo e qualquer conhecimento que será passado aos colaboradores; Ministar treinamentos comportamentais; Assessorar apoio logístico em treinamentos institucionais dentro e fora do município, bem como coordenar convênios com instituições visando projetos de ensino, pesquisa e estágios. Participar de comissões técnicas multidisciplinar contribuindo com o seu conhecimento, quando solicitado pelo Diretor de Saúde. Documentar relatórios gerenciais, pareceres, estatísticas, fluxogramas e procedimentos de trabalho. Criar e coordenar o Plano Municipal de Educação Permanente, com sistemática para as aplicações dos treinamentos, buscando práticas para conscientizar os servidores quanto à importância de participar dos treinamentos e de que suas atividades contribuem para atingir os objetivos como um todo; Auxiliar na elaboração dos relatórios de treinamentos realizados, bem como no controle desses para acompanhamento efetivo; Executar outras tarefas correlatas à área.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 06 de dezembro de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO Nº 121/2022
EDITAL Nº 080/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXAS D' AGUA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE

EDUCAÇÃO E CENTRAL DE ALIMENTOS DESTE MUNICÍPIO – Conforme especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I.

Credenciamento: Dia **20/12/2022**, das **14:00 horas às 14:30 horas**, junto ao Pregoeiro, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu/SP.

Entrega dos envelopes: Dia **20/12/2022**, até às **14:30 horas**, na Sessão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu, Centro.

Sessão Pública, início a partir das **14:30 horas** do dia **20/12/2022**, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu-SP

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: www.pariqueraacu.sp.gov.br, ou solicitando o edital enviando e-mail para licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br, ou junto à Tesouraria Municipal, sito a Rua XV de Novembro. 686, Centro, Pariquera-Açu/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das **08:00 h às 11:30h** e das **13:30h às 16:00 horas**, pelo valor de **R\$ 0,30 (trinta centavos)/pagina**, pela reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-2330 ou no Setor de Licitações deste Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das **09:00h às 11:30 h** e das **13:30h às 17:00h**. O Setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao Edital. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido durante o expediente normal das **09:00 horas às 11:30 horas**, das **13:30 horas às 17:00 horas**, e pelo telefone (13) 3856-2330 ou através do endereço do correio eletrônico: licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br.

Pariquera-Açu, 06 de DEZEMBRO de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal